

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Presidente e a Pregoeira do COMAJA e tornam pública a exclusão da exigência dos itens 8.15.4 e 8.15.5 do Edital 01/2021, quais sejam:

8.15.4. Para os itens 01 a 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24 e 25, a garantia deverá abranger, também, garantia mínima de quilometragem de 20.000 (vinte mil) quilômetros na primeira vida.

8.15.5. Se constatado o não cumprimento da garantia mínima de quilometragem, a licitante vencedora deverá substituir o produto defeituoso em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município

**2.** Fica mantida a data da sessão de abertura para 12/03/2021 às 08h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

**3. O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico do COMAJA.**

**Ibirubá, 08 de março de 2021.**

MARCIA ROSSATTO FREDI  
Presidente

ADRIANA AZEVEDO  
Pregoeira